



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N° 1039 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina oficialmente, Antônia Conceição Vasconcelos Aguiar, o Centro Comunitário na localidade de Alegre, Distrito de Patriarca, Sobral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado oficialmente, Antônia Conceição Vasconcelos Aguiar, o Centro Comunitário na localidade de Alegre, Distrito de Patriarca, Sobral.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2010.

  
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 911/10  
Ref. Projeto de Lei nº 1303/10**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual  
“Denomina oficialmente, **Antônia Conceição Vasconcelos Aguiar**, o Centro Comunitário na localidade de **Alegre**, Distrito de **Patriarca, Sobral.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**”.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2010.**

  
**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**  
Prefeito Municipal